

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 2.782 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

Cria e extingue cargos no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, instituído pela Lei Complementar nº 2.636/90 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete CC/FG-10, na Secretaria-Geral da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica extinto 01 (um) cargo de Assessor Especial Nível II, Padrão CC/FG-9, criado pela Lei Complementar nº 2.717/91.

Art. 3º - Os encargos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 27 de dezembro de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,  
Secretaria-Geral.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,  
Prefeito Municipal.